



Política de Investimentos 2005 (Plano de Contribuição Definida - PCD)

A diretoria da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social apresenta a Política de Investimentos para o exercício 2005, segundo regulamento anexo à Resolução CMN nº 3.121/2003.

Características e informações da alocação dos recursos no PCD

Alocação dos Recursos	Margem de Alocação	
	Lim.inferior(%)	Lim.superior (%)
Renda Fixa	86	100
Carteira de RF com baixo risco de crédito	86	100
Carteira de RF com médio/alto risco de crédito	0	1
Derivativos de RF	0	50
Renda Variável	0	10
Carteira de Ações em Mercado	0	10
Carteira de Participações	0	0
Carteira de RV – Outros Ativos	0	0
Derivativos de Renda Variável	0	10
Imóveis	0	0
Carteira de Desenvolvimento	0	0
Carteira de Aluguéis e Renda	0	0
Carteira de Fundos Imobiliários	0	0
Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0	0
Empréstimos e Financiamentos	0	4
Carteira de Empréstimos e Participações	0	4
Carteira de Financiamentos Imobiliários	0	2

DIVERSIFICAÇÃO

RENDA FIXA

1. O total de títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de um mesmo estado ou município, de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum não pode exceder 20% (vinte por cento);
2. No caso de investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou de outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

(art.10, inciso III, e art.11, inciso II da resolução nº3121 do CMN) e dos depósitos de poupança (art.10, inciso IV, e art.11, inciso III da resolução nº3121 do CMN), o total da emissão, coobrigação ou responsabilidade de uma mesma instituição financeira não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da emissora, no caso de instituição considerada como de baixo risco de crédito, e 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da emissora nos demais casos.

RENDA VARIÁVEL

1. O total das aplicações em ações de uma mesma companhia não pode exceder 20% (vinte por cento) dos respectivos capitais votante e capital total, nem exceder 5% (cinco por cento) do total dos recursos dos planos de benefícios, podendo esse limite ser majorado para até 10% (dez por cento) no caso de ações representativas de percentual igual ou superior a 2% (dois por cento) do Ibovespa, do IBX, do IBX-50 ou do FGV-100.
2. No caso de investimentos incluídos na carteira de participações, o total da participação em um mesmo projeto financiado por sociedade de propósito específico ou de suas aplicações em um mesmo fundo de investimentos não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) do projeto ou do patrimônio líquido do fundo, em se tratando de inversões da TELOS, e 40% do projeto ou do patrimônio líquido do fundo, em se tratando de inversões da TELOS em conjunto com as inversões das patrocinadoras, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.
3. Para verificação dos limites observados no item 1, será adicionado ao total de ações, o total de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações de uma mesma companhia.

LIMITES GERAIS

1. O total de aplicações em valores mobiliários de uma mesma série, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações de uma mesma empresa, certificado de recebíveis imobiliários e debêntures de emissão de sociedade de propósito específico incluídas na carteira de participações, não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) da série, em se tratando de inversões da TELOS e 40%, em se tratando de inversões das patrocinadoras, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades de controle comum.
2. As aplicações em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica – instituição financeira ou não -, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum não podem exceder, no seu conjunto, 30% (trinta por cento), aí computados não só os objeto de compra definida, mas também, aqueles objetos de empréstimo e de operações compromissadas e os integrantes das carteiras dos fundos dos quais a TELOS participe, na proporção das respectivas participações, observados sempre os limites legais estabelecidos pela legislação em vigor bem como aqueles definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos financeiros.

Objetivos da Gestão

O Plano de Contribuição Definida é um plano misto, desta forma os objetivos de gestão dos recursos não são os mesmos para as reservas dos participantes ativos e para as reservas dos participantes assistidos.

Na fase de capitalização, o participante pode alocar as suas reservas no segmento de renda fixa e de renda variável conforme a sua escolha, respeitando as restrições existentes. O segmento de renda fixa busca uma rentabilidade de 100% do CDI, com aplicações em títulos com baixo risco de crédito. O segmento de renda variável busca uma rentabilidade superior ao índice IBRX-50 da Bolsa de Valores de São Paulo.

A gestão das reservas dos participantes assistidos busca: um piso de rentabilidade de 6% a.a. acima da variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas; realizar investimentos em títulos de baixo risco de crédito, gerar recursos líquidos adicionais que sejam suficientes para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários; ajustar o fluxo de recebimento de contribuições acrescidas das receitas financeiras, com o pagamento de proventos.

Critérios de Contratação – Administração de Carteiras de renda fixa e renda variável

Etapa 1: Pré –Seleção

As empresas gestoras a serem consideradas para a concessão de limites deverão possuir um volume mínimo de recursos administrados para que sejam consideradas no processo de análise. Empresas gestoras com volume inferior ao limite estabelecido pela TELOS serão automaticamente excluídas do processo. Este volume está, a princípio, fixado em R\$ 10 bilhões. Este limite aplica-se igualmente a gestores ligados ou não a instituições financeiras.

Etapa 2: Análise de Performance, Due Diligence e Critérios Qualitativos

Etapa 2.1: Análise Comparativa da Plataforma dos Gestores

Para a análise da performance, os gestores serão separados em dois grupos: gestores que já administram recursos da TELOS e gestores que não administram recursos da TELOS.

No primeiro grupo, será comparada a qualidade dos gestores com base na amostra de fundos da TELOS. A comparação entre gestores é feita através de ferramentas quantitativas que analisam os históricos de rentabilidade e risco, levando em conta os regulamentos e perfis dos fundos.

No segundo caso, a análise da performance será realizada através da comparação de um grande número de fundos no mercado para tentar obter um indicador da qualidade de gestão. Qualquer medida, neste caso, é apenas uma aproximação da capacidade de gestão “real” e, portanto, os resultados desta análise deverão ser encarados dentro de um certo contexto, sem representarem um critério automático de exclusão de gestores.

A diversificação da gestão externa dos ativos será função do número de gestores que vierem atender aos critérios de contratação, sendo limitado no mínimo em dois gestores.

Etapa 2.2 : Análise dos custos envolvidos

Nesta etapa serão analisados os custos de administração e gestão propostos por cada instituição selecionada.

Etapa 2.3 : Processo de Due Diligence

Nesta etapa procura-se obter informações detalhadas sobre a empresa gestora de recursos, incluindo os aspectos técnicos operacionais e gerenciais relevantes, e a qualidade de atendimento ao cliente.

Etapa 2.4: Critérios Qualitativos

Esta última etapa da análise consolida os resultados apurados nas etapas anteriores, indicando quais gestores tem estrutura operacional, técnica, gerencial e de suporte ao cliente adequadas e exibem performance considerada superior, segundo os parâmetros definidos pela equipe da TELOS.

Informações Complementares

Ata do Conselho Deliberativo/Data Assembléia: 16 de dezembro de 2004

Plano de Benefício: Contribuição Definida

Meta Atuarial do Plano de Benefício: Participantes Ativos não possuem meta atuarial. Participantes Assistidos IGP-DI + 6% a.a. ou IGP-DI + 3% a.a. ou a rentabilidade do saldo de conta dos assistidos, conforme opção dos participantes assistidos.

AETQ- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: José Manuel Oliveira Carregal

Renda Fixa: o mesmo

Renda Variável: o mesmo

Imóveis: o mesmo

Financiamentos: o mesmo

Mecanismo de Informações da Política aos Participantes: (X) Meio Eletrônico () Impresso

Responsável, local e data

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2004.

José Manuel Oliveira Carregal
Diretor Administrativo Financeiro